

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL N° 045/93
De 03 de novembro de 1993

AUTORIZA SOLICITAÇÃO E ASSINATURA DE CONVÊNIOS E COMODATOS COM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar Convênios e Comodatos, junto ao Ministério dos Transportes, DNER e demais órgãos deste Ministério.

Art. 2º - Autoriza assinatura de Convênio com o Ministério dos Transportes para reimplantação de estrada vicinal, interligando a cidade de Querência ao Município de Ribeirão Cascalheira consequentemente a BR-158.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 03 de novembro de 1993.-


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL